



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I N.º 1217

De 29 de Abril de 1.981

Dispõe sobre a aprovação de um Crêdito Adicional Suplementar - de cr\$. 250.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município - de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de cr\$. 250.000,00 - (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:

06 SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 SERVIÇOS DO ENSINO DE 1º GRAU

4120 Equipamentos e Material Permanente

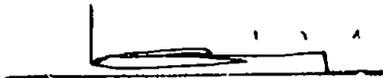
Classif. Funcional Programática 08 42 188 1 09

cr\$. 250.000,00 - Ficha 85

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo - 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 29 de Abril de 1.981.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal